

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
RELATÓRIO INERENTE AOS PARECERES CONCLUSIVOS SOBRE OS
RECURSOS INTERPOSTOS POR CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE
MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
EM RELAÇÃO AO GABARITO PROVISÓRIO.

1. O candidato **JONATHAN ALVES SARAIVA**, inscrição nº 468 questiona a questão 07 (conhecimentos específicos), argumentando haver duas alternativas corretas, “A” e “D”.

A Comissão não acata o recurso, considerando que o inciso I, do artigo 181 do CTB, indica apenas o tipo de infração, a penalidade e a medida administrativa.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa “A”.

2. O candidato **PAULO MOREIRA NETO**, inscrição nº 215 questiona a questão 08 (conhecimentos específicos), argumentando haver duas alternativas incorretas, “A” e “C”.

A Comissão acata o recurso, considerando que a alternativa “C” não configura medida administrativa.

RECURSO PROCEDENTE, anulando se a questão de número 08.

3. Os candidatos **FRANCISCO DOMBERTO SABINO MENDES**, inscrição nº 208 e outros questionam a questão nº 12 (conhecimentos específicos), argumentando que o tema da referida questão, não estava previsto no conteúdo programático, constante do Edital.

A Comissão acata os recursos, considerando, de fato a inexistência do tema no citado conteúdo.

RECURSOS PROCEDENTES, anulando se a questão nº 12.

4. Os candidatos **JONATHAN ALVES SARAIVA**, inscrição nº 468 e **PAULO MOREIRA NETO**, inscrição nº 215 questionam a questão 15 (conhecimentos específicos), com argumentos diversificados.

A Comissão acata os recursos, considerando que não há, nas alternativas apresentadas, sequência correta.

RECURSOS PROCEDENTES, anulando se a questão nº 15.

5. O candidato não identificado, questiona a questão nº 18 (conhecimentos específicos), argumentando que o tema da referida questão, não estava previsto no conteúdo programático, constante do Edital.

A Comissão acata o recurso, considerando, de fato a inexistência do tema no citado conteúdo.

RECURSO PROCEDENTE, anulando se a questão nº 18.

6. Os candidatos **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, inscrição nº 342 e outros questionam a questão nº 20 (conhecimentos específicos), com argumentos diversificados.

A Comissão acata os recursos, uma vez que, na assertiva III, de conformidade com o artigo 218 do CTB, não há indicação da ultrapassagem dos 50% de velocidade permitida, o que indicaria como certa a citada assertiva.

RECURSOS PROCEDENTES, alterando-se a alternativa de “B” para “A” na questão nº 20.

7. O candidato **FRANCISCO CRISTIANO MOURA DOS SANTOS**, inscrição nº 311 questiona a questão 25 (língua portuguesa), argumentando que o tema da referida questão, não estava previsto no conteúdo programático, constante do Edital.

A Comissão acata o recurso, considerando, de fato a inexistência do tema no citado conteúdo.

RECURSO PROCEDENTE, anulando se a questão nº 25.

8. Os candidatos **ANTONIO GLEISON FERREIRA FREITAS ROCHA**, inscrição nº 330 e outros questionam a questão nº 26 (língua portuguesa), argumentando que não há indicação da linha do texto, em relação ao verbo “cair”.

A Comissão acata os recursos, considerando, que o verbo “cair” aparece em dois momentos do texto, embora em tempos diferenciados, causando dificuldade para os candidatos.

RECURSOS PROCEDENTES, anulando se a questão nº 26.

9. Os candidatos **FRANCISCO CRISTIANO MOURA DOS SANTOS**, inscrição nº 311 e **PAULO MOREIRA NETO**, inscrição nº 215 questionam a questão 28 (língua portuguesa), argumentando que a forma correta da segunda pessoa do plural seria “aprendais”

A Comissão acata o recurso, considerando que houve equívoco de digitação.

RECURSOS PROCEDENTES, alterando-se a alternativa “B” para “D”.

10. O candidato **FRANCISCO CRISTIANO MOURA DOS SANTOS**, inscrição nº 311 questiona a questão 33 (matemática), argumentando que o tema da referida questão, não estava previsto no conteúdo programático, constante do Edital.

A Comissão não acata o recurso, considerando que o problema constante da questão nº 33, tem relação com o Sistema Legal de Medidas, previsto, sim, no conteúdo programático.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa da questão nº 33.

11. O candidato **FRANCISCO CRISTIANO MOURA DOS SANTOS**, inscrição nº 311 questiona a questão 40 (matemática), argumentando que o tema da referida questão, não estava previsto no conteúdo programático, constante do Edital.

A Comissão não acata o recurso, considerando que o problema constante da questão nº 40, tem relação com o Sistema Legal de Medidas, previsto, sim, no conteúdo programático.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa da questão nº 40.

12. O candidato **ANTONIO KLECIO SILVA ABREU**, inscrição nº 493 questiona a questão 42 (perfil do município), argumentando que a alternativa correta seria “B”, embasado em fatos históricos.

A Comissão acata o recurso, considerando que houve equívoco de digitação.

RECURSO PROCEDENTE, alterando-se a alternativa “C” para “B”.

13. O candidato **ANTONIO GLEISON FERREIRA FREITAS ROCHA**, inscrição nº 330 questiona a questão 44 (perfil do município), argumentando que O IDH segundo o Censo do IBGE no ano de 2010 seria 0,592, portanto podendo ser considerado, baixo.

A Comissão não acata o recurso, considerando que o IDH indicado na questão nº44 é o atual, em relação ao Censo do IBGE em 2015.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa “C”.

14. Os candidatos **ANTONIO GLEISON FERREIRA FREITAS ROCHA**, inscrição nº 330 e **ANTONIO KLECIO SILVA ABREU**, inscrição nº 493 questionam a alternativa “C” da questão 45 (perfil do município), argumentando que a população considerada pelo Censo do IBGE de 2015 é adulta.

A Comissão não acata o recurso, considerando que a população, dentro da faixa prevista, é de jovens.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa “C”.

Fortaleza, 22 de junho de 2016
Coordenação Geral